

Publicado em: 24.10.2023  
Jornal: AMP  
Edição: 2784

**Lei nº 2053, de 03 de outubro de 2023**

**Súmula:** Torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino, com a veiculação do Brasão Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna obrigatória a identificação dos veículos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vitorino, com a veiculação do Brasão Municipal.

§ 1º. Para a realização da identificação mencionada no caput deste artigo, poderão ser utilizadas pinturas, adesivos colantes ou imantados, em tamanho mínimo de 100 cm<sup>2</sup>, respeitando a proporcionalidade com o tamanho do veículo, colocados em ambas as laterais dos veículos ou nos vidros traseiros ou dianteiros.

§ 2º Fica vedada a utilização de slogans que identifiquem a respectiva gestão.

§ 3º. A identificação deverá ser realizada apenas nos veículos que ainda não tenham nenhuma forma de identificação.

§ 4º. Deverão ser conservadas as identificações já existentes nos veículos do Município, que serão substituídas gradualmente na medida em que se deteriorarem.

**Art. 2º** - Caberá a cada órgão competente tomar as devidas providências para o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 03 de outubro de 2023.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2023.10.04 09:53:16 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito Municipal